

Goiânia, 08 de outubro de 2024.

COMUNICADO INTERNO (CI) – 041/2024

De: Supervisora da lavanderia

Para: Supervisora de Contratos

Assunto: Retificação da prestação no serviço de poda e extração de árvores

Prezado (a),

Solicito a retificação do termo de referência Nº 013/2024 para aprimorar o atendimento e a adequação das documentações necessárias para a prestação de serviço.

Essa medida visa garantir que todos os requisitos contratuais sejam plenamente cumpridos e que as obrigações sejam executadas de maneira eficiente, assegurando a conformidade e transparência nos processos.

Onde se lê:

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG/HDT.

Leia-se:

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 6 meses (180) dias. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG/HDT.

Onde se lê:

8.6. Na Prestação Dos Serviços:

A empresa contratada para o serviço de poda deverá encaminhar previamente (antes da realização do serviço) as seguintes documentações:

1. cópia oficial do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
2. cópia oficial do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

3. cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos trabalhadores. Em caso de trabalho em altura, a aptidão dos trabalhadores autorizados deve estar consignada no ASO
4. cópia da ficha de registro de entrega de EPI dos trabalhadores;
5. cópia do cartão de vacina dos trabalhadores que comprove a vacinação completa contra Hepatite B e Duplo Adulto
6. cópia da ficha de registro dos trabalhadores junto à empresa contratada;
7. cópia da Ordem de Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados, conforme estabelecido na NR-01;
8. cópia do certificado de capacitação para trabalho em altura, nos termos da NR-35, devidamente válido
9. cópia do certificado de capacitação para operação e intervenção em máquinas e equipamentos, nos termos da NR-12
10. Em caso da contratada se enquadrar em Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deve ser observada às especificidades constantes na NR-01, podendo o SESMT da Contratante ser previamente consultado para alinhamento quanto aos cumprimentos dos requisitos constantes no item

Leia-se:

8.6. Na Prestação Dos Serviços:

A empresa contratada para o serviço de poda deverá encaminhar previamente (antes da realização do serviço) as seguintes documentações:

1. cópia oficial do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
2. cópia oficial do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
3. cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos trabalhadores. Em caso de trabalho em altura, a aptidão dos trabalhadores autorizados deve estar consignada no ASO
4. cópia da ficha de registro de entrega de EPI dos trabalhadores;

5. cópia do cartão de vacina dos trabalhadores que comprove a vacinação completa contra Hepatite B e Duplo Adulto
6. cópia da ficha de registro dos trabalhadores junto à empresa contratada;
7. cópia da Ordem de Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados, conforme estabelecido na NR-01;
8. cópia do certificado de capacitação para trabalho em altura, nos termos da NR-35, devidamente válido
7. cópia do certificado de capacitação para operação e intervenção em máquinas e equipamentos, nos termos da NR-12 obrigatoriamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho;
9. Em caso da contratada se enquadrar em Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deve ser observada às especificidades constantes na NR-01, podendo o SESMT da Contratante ser previamente consultando para alinhamento quanto aos cumprimentos dos requisitos constantes no item
10. Que o serviço seja acompanhado por um profissional que tenha formação em Tec. Segurança do Trabalho;
11. Que as podas sejam acompanhadas por um Arborista Certificado pela ISA (Sociedade Internacional de Arboricultura);
12. Certificado ou capacitação da NBR - 16246-2 que prevê escalada em árvores.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
TATIANE DE SOUSA
CPF: ***.201.281-**
Data: 08/10/2024 09:27:55 -03:00

Tatiane de Sousa
CRBio-04 070971/04-D
Supervisora
Lavanderia Higienização

Tatiane de Sousa
Assinatura da Supervisora



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BYRNM-KCXZN-H7FG2-YUW99

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TATIANE DE SOUSA (CPF ***.201.281-**) em 08/10/2024 09:27 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 179.96.17.238 | Não disponível |
| Autenticação | lavanderia.hdt@isgsaude.org (Verificado) |
| Login | |
| YUIdf7Thwb38pwKxxkQcnEAdM49k93T4O/0R3P4zY5I= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BYRNM-KCXZN-H7FG2-YUW99>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>